

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 033/2021

Porto Nacional - TO, em 09 de Dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhora

Rozangela Rocha Mecnas

Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO

Senhora Presidente,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº 025/2021, de 09 de Dezembro de 2021, que trata sobre a contratação de servidores temporários em caráter excepcional e de interesse público para a municipalidade de Porto Nacional – TO.

As contratações a que se referem o presente Projeto de Lei são para as hipóteses de necessidade de pessoal em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria de servidores do Município, ou pelo pedido de afastamento por motivos de saúde, bem como, para atender situações pandêmicas, epidemiológicas e tropicais, situações de combate ao fogo e de necessidades coletivas em geral.

Ademais, tais contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário para atender as ocorrências específicas, admitindo o prazo máximo do contrato de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

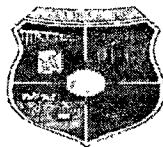
Desde já, conto com o apoio na aprovação.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

Apresentado em

Data 20/12/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000

(63) 3363-6000 – e-mail: proporto@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza a contratação de servidores temporários em caráter excepcional e de interesse público para o ano de 2021, para o Município de Porto Nacional-TO e seus Fundos e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

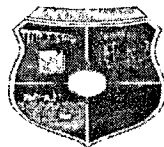
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do município de Porto Nacional-TO, contratar os servidores temporários constantes do **ANEXO I** desta lei, em caráter excepcional e de interesse público, em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - As contratações, a que se refere o artigo 1º, ocorrerão nas hipóteses de necessidade de pessoal em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria de servidores do Município ou pelo pedido de afastamento por motivos de saúde, bem como para atender situações pandêmicas, epidemiológicas e tropicais (Coronavírus - Covid-19, Rubéola, Poliomielite, Dengue, etc), situações de combate ao fogo e de necessidades coletivas em geral.

Art. 3º - As contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário para atender as ocorrências específicas ou enquanto não for realizado novo concurso para o provimento das vagas, admitindo o prazo máximo do contrato de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado automaticamente pelo mesmo período, mediante termo aditivo, de acordo com a necessidade.

Art. 4º - Os contratados, nos termos desta lei, estão sujeitos aos mesmos deveres inerentes aos servidores públicos, bem como pelo Regimento Geral de Previdência.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000

(63) 3363-6000 – e-mail: proporto@gmail.com

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

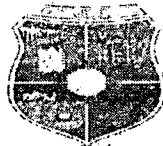
**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do
Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.**

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

Apresentado em

Data 20/12/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ESTADO DO TOCANTINS

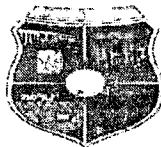
Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000

(63) 3363-6000 – e-mail: proporto@gmail.com

ANEXO I

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO 2021
Administrador	10	R\$ 3.258,94
Agente Administrativo	150	R\$1.100,00
Agente Administrativo Educacional	280	R\$1.100,00
Agente Comunitário de Saúde	46	R\$1.550,00
Agente de Combate as Endemias	50	R\$1.550,00
Analista de Convênio	40	R\$1.765,26
Analista de Recursos Humanos	20	R\$1.765,26
Analista de Tecnologia da Informação	25	R\$3.075,25
Analista Jurídico	25	R\$3.258,94
Analista em Administração e Finanças	10	R\$3.000,00
Arquiteto	10	R\$3.258,94
Artesão	10	R\$1.100,00
Assistente de Controle Interno	20	R\$1.100,00
Assistente Social	35	R\$2.444,20
Auxiliar Administrativo	30	R\$1.100,00
Auxiliar de Consultório Dentário	40	R\$1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	300	R\$1.100,00
Auxiliar de Topografia	10	R\$1.100,00
Auxiliar em Mecânica	20	R\$1.615,09
Braçal	200	R\$1.100,00
Cirurgião Dentista	15	R\$3.258,94
Comunicador Social	20	R\$2.954,34
Digitador	50	R\$1.100,00
Enfermeiro	60	R\$3.258,94
Engenheiro	20	R\$3.258,94
Farmacêutico	20	R\$2.700,00
Fiscal de Posturas e Obras	10	R\$3.000,00
Fisioterapeuta	20	R\$2.44,20
Gari	50	R\$1.100,00
Guarda Municipal Musico	20	R\$1.100,00
Mecânico	20	R\$1.615,09
Médico	30	R\$12.221,05
Médico Veterinário	04	R\$3.258,94
Motorista de Veículo Pesado	25	R\$1.615,09
Motorista	20	R\$1.100,00
Nutricionista	10	R\$3.258,94
Office-Boy	05	R\$1.100,00
Operador de Máquinas Pesadas	40	R\$1.615,09
Operador de Usina de Asfalto	05	R\$1.500,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000

(63) 3363-6000 – e-mail: proporto@gmail.com

Pedagogo	10	R\$2.886,24
Pedreiro	20	R\$1.100,00
Pintor	20	R\$1.100,00
Professor Graduado 20 horas	100	R\$1.443,12
Professor Graduado 30 horas	180	R\$2.164,46
Professor Graduado 40 horas	200	R\$2.888,24
Psicólogo	20	R\$3.258,94
Recepcionista	10	R\$1.100,00
Soldador	15	R\$1.500,03
Técnico em Contabilidade	05	R\$1.100,00
Técnico em Agrícola	10	R\$1.100,00
Técnico em Enfermagem	90	R\$1.200,00
Técnico em Informática	20	R\$1.100,00
Técnico em Edificações	06	R\$1.100,00
Técnico Administrativo Educacional	100	R\$1.100,00
Técnico em Radiologia	15	R\$1.689,22
Vigia	350	R\$1.100,00